



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº. 003/2008

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$- 300.000,00 (trezentos mil reais), para cobrir despesas com aquisição de 02 (dois) ônibus a serem utilizados no serviço de transporte de escolares, através de financiamento junto ao BRDE, mediante a seguinte ordem classificatória.

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E TURISMO

0501 - Divisão de Educação

1236100071071 - Aquisição de Ônibus

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$- 300.000,00

TOTAL.....R\$- 300.000,00

Art. 2º. Como recursos, para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o proveniente da operação de crédito a ser firmado junto ao Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos
11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2008.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Em 12 / 02 / 2008

Seção N.º 8.305